



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Of. 360/2021-SMA

Sobradinho, 16 de agosto 2021.

Ilmo. Sr.
Ver. Valdecir Adriano Bilhan
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Sobradinho

Assunto: Projeto de Lei 078/2021

SENHOR PRESIDENTE:

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, encaminhamos para apreciação e votação **Projeto de Lei nº 078/2021**, que Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00, no Orçamento Municipal de 2021, Lei Municipal nº 4.746, de 08.12.2020, para aquisição de um rompedor.

A aquisição desse rompedor se faz necessário uma vez que o equipamento adquirido pelo município apresenta dificuldades de conserto devido ao tempo de vida útil. Nesse sentido essa aquisição irá proporcionar a continuidade da extração de cascalho para produção de brita evitando o desgaste das máquinas e gerando uma economia significativa com a contratação dos serviços de detonação.

Cordialmente,


Armando Mayerhofer,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 078, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2021, LEI MUNICIPAL Nº 4.746, DE 08/12/2020, NO VALOR DE R\$ 120.000,00.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no Orçamento Municipal de 2021, Lei Municipal nº 4.746, de 08.12.2020, na seguinte classificação funcional programática:

05.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

01.00 Departamento de Obras e Viação


0026.0782.3099 – 1017 – Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos

449052000000000000 – Equipamentos e mat. Perm., Vinc. 01 R\$ 120.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar acima, o excesso de arrecadação no Vinc. 01, no valor de R\$ 120.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.



Armando Mayerhofer,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Execução Orçamentária

Excesso de Arrecadação Por Vinculo

Vinculo: 00010000 LOA: 2021 Período: Janeiro até Agosto

Vinculo de Recurso: 10000 - Recursos Livres													
2021	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Meta	1.685.226,56	2.077.221,27	2.897.893,14	1.455.209,60	1.375.270,91	1.279.107,92	1.562.463,73	1.426.600,96	0,00	0,00	0,00	0,00	13.758.994,09
Arrecadado	1.618.580,69	1.916.394,55	2.224.998,15	1.888.186,05	2.267.371,86	1.804.309,87	2.863.386,75	931.327,11	0,00	0,00	0,00	0,00	15.514.555,03
Excesso / Déficit	(66.645,87)	(160.826,72)	(672.894,99)	432.976,45	892.100,95	525.201,95	1.300.923,02	(495.273,85)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755.560,94
Sup. por Excesso	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.160,00	779.400,00	40.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	963.280,00
Sup. por Superávit	66.050,00	51.587,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.637,24
Saldo	(142.695,87)	(212.413,96)	(672.894,99)	432.976,45	892.100,95	392.041,95	521.523,02	(535.993,85)	0,00	0,00	0,00	0,00	674.643,70